



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO n. 140/2021/SGP

Remove, exonera e nomeia servidores e dá outros
direcionamentos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO,
Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e
regimentais,

CONSIDERANDO solicitação constante nos autos do e-Sap DP-13545/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112/90, a servidora NEUCIVANE DOS
SANTOS MOREIRA, matrícula 308.111675, do Cargo em Comissão, Código CJ-03, de Diretor de
Secretaria da Vara do Trabalho de Tabatinga, e removê-la, de ofício, no interesse da Administração, nos
termos do art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/1990, da Vara do Trabalho de Tabatinga para a 10ª
Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei n. 8.112/1990, o servidor ÉDER PAIVA
MACHADO, matrícula 818220, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor de Secretaria
da Vara do Trabalho de Tabatinga.

Art. 3º Exonerar, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112/90, a servidora LUCIMEIRE
STORTI GOBI, matrícula 111112, do Cargo em Comissão, Código CJ-03, de Diretora de Secretaria da 10ª
Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 4º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei n. 8.112/1990, a servidora NEUCIVANE DOS
SANTOS MOREIRA, matrícula 308.111675, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor de
Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 5º Dispensar o servidor WALDEMIR MACHADO DE SIQUEIRA NETO, matrícula
308.11.1966, do exercício da função comissionada (FC-05), de Assistente de Juiz da Vara do Trabalho de
Tabatinga e removê-lo para a 10ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 6º Dispensar o servidor OTÁVIO RODRIGUES DE ARAÚJO CARRARA, matrícula 308.11.2037, do exercício da função comissionada (FC-05), de Assistente de Diretor da Vara do Trabalho de Tabatinga e removê-lo para a 10ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 7º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ n. 7/2005, os servidores nomeados (artigos 2º e 4º) declaram não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* dos artigos 2º e 4º, responderão pelo cargo em comissão a partir da data em que passará a vigorar este ato administrativo até a efetiva data de sua posse.

Art. 8º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus, 10 de dezembro de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Praça 14 de Janeiro - 69020-130 - Manaus. AM
portal.trt11.jus.br / gab.presidencia@trt11.jus.br / 92-3621-7206